ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do Decreto 36.457, de 09 de agosto de 2021. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, XII, XIII e XVII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, no Art. 5º da Lei nº 4.372, de 06 de março de 2024 e, atendendo ao Processo Administrativo nº 138.385/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto nº 36.457, de 09 de Agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º...

Parágrafo único....

I- Lauri Cardoso Lourenço (Secretaria Municipal de Assistência Social);

II- Juliana Priscila Gravi Gonçalves (Secretaria Municipal de Assistência Social);

III- Wania Regina Wolff (Secretaria Municipal de Assistência Social);

IV- Silvana Cordeiro dos Santos (Secretaria Municipal de Assistência Social);

V- Elida dos Santos Gouvea (Secretaria Municipal de Assistência Social);

VI- Juliana Raffaelli (Secretaria Municipal de Assistência Social)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária/PR, 07 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Cria a Comissão de Feira Livre de Araucária e nomeia seus membros. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XIII do Art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processo Administrativo nº 133.531/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Feira Livre, com a finalidade de colaborar na organização, fiscalização, planejamento e aprimoramento das atividades relativas a realização da feira no âmbito do Município de Araucária.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Feira Livre:

I – Propor diretrizes para organização da feira;

II – Estabelecer normas de funcionamento e conduta;

III – Acompanhar o cumprimento das regras por parte dos feirantes;

IV – Promover diálogo entre o poder público e os participantes da feira;

V – Sugerir melhorias na infraestrutura e nos serviços da feira.

Art. 3º A comissão se reunirá ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, Extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus Membros.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão poderão ser realizadas de forma presencial ou remota conforme Conveniência de seus membros, sem prejuízos à eficácia de sua finalidade.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Feira Livre, sem renumeração:

I – Presidente da Comissão:
Titular: João Paulo Druszcz (matrícula: 12867-2);
Suplente: Nicélia do Rocio Vaz Torres (matrícula: 3730-2).
II – Coordenadora das Feiras:
Titular: Graziele Kava Colaço (matrícula: 11031-1);
Suplente: Luiz Fernando Montrucchio Bond (matrícula: 9833-1)
III – Técnico especializado em segurança alimentar:
Titular: Renata Kubaski de Araújo (matrícula 9495-1);
Suplente: Dayane Priscila Vrisman Cordeiro (matrícula: 17445-1).
IV – Secretário para lavrar as atas de reunião:
Titular: Cristiane Maria Ronkoski (matrícula: 13733-3);
Suplente: Silvano Censi (matrícula: 6691-1).
V – Representantes do Artesanato:
Titular: Doroti Filipak (CPF: 784.XXX.XXX– 53);
Suplente: Fernanda Vedovato (CPF: 035.XXX.XXX – 02).
VI – Representantes dos Produtores Feirantes:
Titular: Claudinei de Mello (CPF: 042.XXX.XXX – 22);
Suplente: Marcelo de Souza (CPF: 068.XXX.XXX – 17).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araucária/PR, 08 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Consolida período de tempo de contribuição oriundo de vínculo CLT, averbados através do Decreto nº 6.574/89 de 26 de julho de 1989. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao contido no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 139345 / 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, correspondente a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

Nome	Matr.	A partir de	Secretaria
AIRTON MOREIRA PINTO	556-1	09/10/2025	SMAD
Empresa: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - Período: 03/08/1987 a 17/07/1989 – Decreto de Averbação nº 6.574/89 de 26/07/1989.			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 43.136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 17.238/2002,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida dilação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório nº 114185/2025.

Art. 2º – A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pelo Comitê Técnico de Avaliação de Estágio Probatório, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º – O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Continuação: Decreto 43.136/2025

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.150 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULA	SECRETARIA
ADRIANO RODRIGUES	007.XXX.XXX-27	22634-1	SMOP
A partir de: 13/10/2025			
Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-3			

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º – O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 149132/2025.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica rescindido o contrato de trabalho do empregado abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	122-01	428.XXX.XXX-53	13/10/2025
CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: CLT - ANTES ESTATUTO CARGO: ALMOXARIFE - CLT SECRETARIA: SMOP			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 43.153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
MARIELLY NASCIMENTO VACHESK	22110-01	093.XXX.XXX-52	14/10/2025
CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" REGIME: COMISSIONADO CARGO: ASSESSOR DE GESTOR SECRETARIA: SMSA			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4507 de 18 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Comunicação Social		
Unidade Orçamentária: 28.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 28.001.0004.0131.0002.2244	Atividade:Adquirir equipamentos, bens e material permanente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretário - SMFI	
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2043	Atividade: Adquirir Materiais e Equipamentos Permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
AMANDA TRINDADE TAVARES	17454-03	089.XXX.XXX-89	20/10/2025
CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" REGIME: COMISSIONADO CARGO: DIRETOR GERAL DE SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA: SMFI			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 43.173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN	21925-01	007.XXX.XXX-92	20/10/2025
CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" REGIME: AGENTE POLÍTICO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA: SMFI			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.: 459/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 72856/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 256/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e, conforme especificações contidas no edital de Pregão eletrônico n° 48/2024, Termo de Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Licitatório n° 72856/2024 e legislações correlatas. **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total da contratação é de R$ 18.260,00 (Dezoito mil, duzentos e sessenta reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Araucária. **CONTRATO ASSINADO EM:** 17 de outubro de 2025

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DRUSZCZ
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1395/2025

PROTOCOLO: 24.062.854-6
OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação institucional – chaveiro, squeeze, mesa em plástico, wind-banner, saco de lixo para veículos e pulseiras de identificação - para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná durante o período da Operação Verão 2025/2026.
INTERESSADO: Polícia Militar do Paraná
Abertura: 03/11/2025 às 09h00min
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº PREG-e 1395/2025) e https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453079 (PREG-e 91395/2025)

DPE PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná
Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90031/2025.
Acolhimento das propostas: Início: Data da disponibilização do edital no sistema; Fim: Horário de abertura da sessão.
Abertura da sessão pública: 10/11/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/

JORNAL DO ÔNIBUS DE CURITIBA JORNAL DO ÔNIBUS DE CURITIBA